



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO Nº 032 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

DO PROJETO DE LEI Nº 030 DE 22 DE JULHO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Processo Nº: 1511 - 2021 Data 05/11/2021

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE CORBELIA

Assunto: Autógrafo de Lei

Complemento:

Corbélia.05/11/2021

Nicolly Ato
Protocolizador: Nicolly

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 030/2021 de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a permuta de imóveis entre o Município de Corbélia e a Mitra Diocesana de Cascavel.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Corbélia a realizar permuta de imóveis entre o Município de Corbélia e a Mitra Diocesana de Cascavel.

Art. 2º Caracterização dos imóveis:

I - imóvel: Chácara nº 17-A-2, oriundo da divisão da Chácara nº 17-A, da planta do loteamento denominado “Patrimônio Corbélia”, situada dentro do Perímetro Urbano desta cidade e comarca de Corbélia-PR, contendo a área de 900,00m², sem benfeitorias, e com os limites e confrontações descritos no objeto da referida Matrícula nº 28.242 do CRI de Corbélia, de propriedade do Município de Corbélia.

II - imóvel: Lote de terras urbano nº 02, da quadra nº 09, do loteamento denominado “Jardim Vera Lúcia”, contendo a área de 300,00m², com benfeitoria em alvenaria com a área de 166,25m², e com os limites e confrontações descritos no objeto da referida Matrícula nº 12.132 do CRI de Corbélia, de propriedade da Mitra Diocesana de Cascavel.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 18/10/2021 – 33ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 25/10/2021 – 34ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**

PAULO ZAQUETTE
Presidente

FRANCISCO ROSSONI NETO
1º Secretário

Este Autógrafo sob nº 032/2021, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.